



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

03 de agosto de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

LEI MUNICIPAL Nº 470/2022

EMENTA: ALTERA O NOME DA RUA ANTONIO VICENTE PARA AVENIDA VICE-PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS MANGUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, estado da paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Lei Municipais aplicáveis à espécie, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua Antônio Vicente para Avenida Vice-Prefeito Francisco de Assis Mangueira Diniz.

Parágrafo Único: O prefeito Municipal Mandara registrar no setor competente da Prefeitura Municipal de Diamante-PB essa denominação, para que todos tomem conhecimento.

Art. 2º. O poder Executivo Municipal Mandará registrar no setor competente da Prefeitura Municipal de Diamante-PB essa denominação, para que todos tomem conhecimento.

Art. 3º. A despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, em 03 de agosto de 2022.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal